



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA n° 1734

Dispõe sobre denominação de Prédio Público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica denominado "Edifício Prof. José Palmiro Masiero", o prédio público municipal localizado na Rua 9 de Julho, n° 779, no Bairro Alto da Bela Vista.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquete, 10 de maio de 2005.

OTACÍLIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Paço Municipal aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco.

LUCIANO HENRIQUE DE SOUZA
Secretário Geral do Município

CÂMERA MUNICIPAL PIQUETE

17. MAI 2005 17:03 00000003